
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2020/GAB/SEMED

PORTARIA Nº 187/2020/GAB/SEMED
Porto Velho, 09 de dezembro de 2020.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707/2017, de 23 outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora **AUGUSTO DE SOUZA LEITE, Agente de Secretaria**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, Cadastro nº 245.581, CPF 006.437.112-36, RG 1109581 SESDEC/RO, Suprimento de Fundos, Processo nº 09.01346-00/2020 em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais); Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Elemento de despesa 3.3.90.39'- outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º O prazo máximo de aplicação do adiantamento de que trata o **artigo 21 do Decreto nº 14.707/2017**, será de 90 (até noventa dias), a partir de recebimento de adiantamento, e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº 14.707 de 2017 e o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005..

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO

Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 4.037 /i de 21 de Março de 2019

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF7172A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/12/2020. Edição 2857

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>